



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42.10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre ponto facultativo no dia que especifica".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 14 de outubro de 2019, dia que antecede o Feriado do Dia do Professor, não havendo expediente nas Unidades Escolares Municipais e Departamento de Educação.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os funcionários que desempenham suas funções na E.E. "Professor José Tavares".

Art. 3º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 10 de outubro de 2019.


JAIR FERNANDES GONÇALVES

Prefeito Municipal